



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

DELIBERAÇÃO nº 046/95

**Altera o artigo 7º da Deliberação nº 23/95 que
cria o Curso de Especialização em Engenharia
Mecatrônica.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 6890/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam autorizadas as alterações do Curso de Especialização em Engenharia Mecatrônica, a ser ministrado em conformidade com o disposto na Deliberação nº 23/95 e na presente Deliberação.

Art. 2º - O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - O Curso de Especialização em Engenharia Mecatrônica pode oferecer, anualmente, até 30 (trinta) vagas, dependendo da disponibilidade de professores orientadores.”

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

UERJ, em 28 de dezembro de 1995.

**HÉSIO CORDEIRO
REITOR**